

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL -  
SMCG  
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR  
ESCLARECIMENTOS  
Pregão Eletrônico nº 798/2023 – CCPar**

**Processo: CCP PRO 2023/00110**

- 1) **Pergunta:** Entendemos houve um equívoco na exigência do item (E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, devido ao vulto da demanda, e que apenas atestado de capacidade técnica seja suficiente para comprovar aptidão ao objeto da licitação. Está correto nosso entendimento?

(E.1.) Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)/ CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

(E.2.) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de atestado (s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, devidamente averbado no CREA com emissão da Certidão de Acervo Técnico.

**Resposta:** Não. Todos os itens da qualificação técnica, do edital, deverão ser atendidos.

- 2) **Pergunta:** Em análise ao edital de Pregão Eletrônico nº798/2023 cujo objeto é “Contratação dos serviços de Fornecimento e Instalação de piso emborrachado na praça Muhammed Ali, zona portuária do Rio de Janeiro”, gostaríamos de destacar uma observação específica relacionada ao Anexo VI, item 2.

Verificamos que existe uma imprecisão no uso do termo "ESPM" no referido anexo. No mercado, a descrição apropriada para o tipo de piso emborrachado em questão é EPDM. Portanto, solicitamos a gentileza de obter esclarecimentos sobre a descrição correta do piso emborrachado, a fim de evitar quaisquer ambiguidades ou confusões durante o processo de licitação.

**Resposta:** A descrição correta do anexo VI, item 2 é: “Piso emborrachado drenante EPDM e: 50mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)”